

Informações sobre Atendimento à pessoas com doenças e vítimas de acidentes de trabalho

Caminho: [HomeSaúdeSaúde do trabalhador e da trabalhadoraInformações](#)

1. O que é o serviço?

Serviço de Referência para Diagnóstico e Acompanhamento de Doenças, intoxicações e outros problemas relacionadas ao trabalho.

Assistência clínica e social de doenças e intoxicações relacionadas ao trabalho e de acidentados no trabalho que não necessitam de atendimento de urgência e emergência.

2. Quando solicitar?

O serviço pode ser solicitado quando for necessário encaminhar trabalhadores que morem ou trabalhem no Município de São Paulo para Diagnóstico de Doenças e Intoxicações relacionadas ao trabalho.

Podem fazer a solicitação:

- Serviços de Saúde públicos e privados da Rede de Atenção à Saúde instalada no Município de São Paulo;
- Sindicato de Trabalhadores.
- Qualquer Entidade e Instituição pública e privada, que necessitar encaminhar trabalhadores que morem ou trabalhem no Município de São Paulo para Diagnóstico de Doenças e Intoxicações relacionadas ao trabalho.

3. Canais de atendimento para solicitar o serviço

Na Central SP 156, por meio da opção Ouvidoria de Saúde.

Presencialmente ou por telefone, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador:

CRST André Graboís – Rua Federico Alvarenga, 259 5º - Telefone: (11) 3105-5330

CRST Freguesia do Ó – Av. Itaberaba, 1210 - Telefone: (11) 3975-0974

CRST Lapa - Oeste – Rua Barão do Bananal, 1301 - Telefone: (11) 38652077

CRST Leste – Rua Barros Cassal, 71 - Telefone: (11) 2297-2288

CRST Sudeste - Praça Ciro Pontes, S/Nº - Telefone (11) 2605-0222

CRST Santo Amaro – Av. Adolfo Pinheiro, 581 - Telefone (11) 5541-8992

Ver mais: <http://prefeitura.sp.gov.br/saude/strabalhador>

4. Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

Documento de identificação pessoal do trabalhador;

Identificação do serviço solicitante.

5. Legislação/Norma que regula o serviço

PORTARIA Nº 2078/2014 - SMS.G; PORTARIA Nº 1885/2014 - SMS.G.

6. Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

7. Prazo para a prestação do serviço

15 dias para encaminhamento da resolução.

8. Principais etapas do Serviço - Passo a Passo

Acolhimento e marcação de consultas;

Anamnese, exame clínico, exames laboratoriais e outros subsidiários, análise do quadro clínico, análise do processo de trabalho, definição da relação do quadro clínico apresentado com o trabalho.

Informações sobre **Vigilância em saúde do trabalhador.**

Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Caminho: [Home](#), [Saúde](#), [Saúde do trabalhador e da trabalhadora](#), [Informações](#)

1. O que é o serviço?

Execução de Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, incluindo inspeção em empresas e serviços públicos e privados, na área da Coordenadoria Regional de Saúde.

2. Quando solicitar?

Quando for necessário denunciar ambientes de trabalho que causem prejuízos (Acidentes, Doenças e Intoxicações relacionados ao trabalho) à Saúde do Trabalhador.

Podem solicitar o serviço:

- Qualquer Entidade e Instituição pública e privada inclusive sindicatos de trabalhadores que necessitem denunciar ambientes.

- Serviços de Saúde públicos e privados instalados no Município de São Paulo.

3. Canais de atendimento para solicitar o serviço

Na Central SP 156, por meio da opção Ouvidoria de Saúde.

Presencialmente ou por telefone, nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador:

CRST André Grabois – Rua Federico Alvarenga, 259 5º - Telefone: (11) 3105-5330

CRST Freguesia do Ó – Av. Itaberaba, 1210 - Telefone: (11) 3975-0974

CRST Lapa - Oeste – Rua Barão do Bananal, 1301 - Telefone: (11) 38652077

CRST Leste – Rua Barros Cassal, 71 - Telefone: (11) 2297-2288

CRST Sudeste - Praça Ciro Pontes, S/Nº - Telefone (11) 2605-0222

CRST Santo Amaro – Av. Adolfo Pinheiro, 581 - Telefone (11) 5541-8992

Ver mais: <http://prefeitura.sp.gov.br/saude/strabalhador>

4. Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço:

5. Legislação/Norma que regula o serviço

Código Sanitário Municipal e Legislação Sanitária Vigente

6. Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

7. Prazo para a prestação do serviço

15 dias a partir encaminhamento.

8. Principais etapas do Serviço - Passo a Passo

Análise do processo e ambiente de trabalho.